



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 754/2006

DÁ NOME AO LOTEAMENTO VISTA LINDA E ÀS RUAS COMPONENTES DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Loteamento Vista Linda criado às margens da Avenida João Quiuqui, na Sede do Município, passa a ser denominado "BAIRRO JOÃO PAULO II".

Art. 2º - As Ruas componentes do Bairro de que trata o artigo anterior terão a seguinte denominação:

- a) – Rua "A", fica denominada Rua Jorgina Almeida;
- b) – Rua "B", fica denominada Rua Ângelo Stelzer;
- c) – Rua "C", fica denominada Rua Izaias Corteletti;
- d) – Rua "D", fica denominada Avenida Ernestina de Araújo Viana;
- e) – Rua "E", fica denominada Rua Jaime Viana;
- f) – Rua "F", fica denominada Rua Antônio Monfardini;
- g) – Rua "G", fica denominada Rua Mário Caliarí;
- h) – Rua "H", fica denominada Rua Catarina Rossini Bruni;
- i) – Rua "I", fica denominada Rua Gilson Barbosa Rodrigues;
- j) – Rua "J", fica denominada Rua Stanislau Zaraowni;
- k) – Rua "L", fica denominada Rua Tereza Simoura;
- l) – Rua "M", fica denominada Rua João Carlos Barbosa de Araújo;

Parágrafo Único – A Rua que tem início na quadra 01 e final no lote nº 01 da quadra 16, que confronta com o terreno da Sra. Maria Nazário Cuerci, fica denominada de "Rua Sílvio Mai";

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, em 08 de junho de 2006.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal